



TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 003/PMT/SEMED/2023

Considerando o despacho da Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Theobroma, datado de 27 de outubro de 2023, no qual foram apontadas preocupações fundamentais relativas ao processo seletivo em questão;

Considerando a necessidade de adequação de cláusulas do **Decreto nº 3469/GP/PMT/2022** de 13 de setembro de 2022 e de um novo edital do Processo Seletivo Simplificado, a fim de que sejam alcançadas o número de contratações pretendidas por critérios técnicos;

Considerando que os excessos de documentos exigidos na primeira fase serão revisados, de forma a garantir a eficiência, a igualdade, a legalidade e a transparência necessárias para a correta condução do processo seletivo;

Considerando que para o ato de inscrição a documentação exigida será a essencial para identificação e avaliação dos candidatos e os documentos para efeitos de contratação serão exigidos no ato da posse e deverão atender à Lei de Ficha Limpa;

Considerando que o processo seletivo é uma etapa crucial para a seleção por credenciamento de candidatos ao cargo de diretor e vice-diretor escolar;

Considerando que este processo de seleção de diretores e vice-diretores é inédito no município, diante das novas exigências da Lei nº 14.113/2020, que trata das condicionalidades do novo Fundeb;

Considerando que a rede municipal de ensino, por cumprimento de legislação vigente, será necessária possuir em todas as Instituições de Ensino, diretores nomeados por critérios técnicos a partir de 2024;

Considerando que a administração pode rever os próprios atos, em consonância com a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Resolve:

Revogar o Edital nº 03/PMT/SEMED/2023 para que um novo processo seletivo adequado às necessidades da Rede Municipal de Educação possa ser realizado.

Assim, todas as inscrições já realizadas até a data deste Termo de Revogação serão anuladas e ficarão sem efeito.

Assim, nenhum ato praticado no âmbito do Edital nº 03/PMT/SEMED/2023 (ora revogado) será aproveitado, de forma que os documentos enviados não serão considerados para efeito do novo processo seletivo.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



Esta decisão é tomada para aperfeiçoar o processo de seleção, garantindo a eficácia, a legalidade, equidade e a transparência.

Theobroma-RO, 30 de outubro de 2023.

Adelson Valter Correia
Secretário Municipal de Educação/Theobroma-RO